

RESOLUÇÃO 09 DE 1989.

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 39/89)

Altera o parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único, do art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único - A sessão legislativa iniciará-se em 1º de fevereiro encerrando-se em 22 de dezembro de cada ano."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de dezembro de 1989.

O Presidente,

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em, 04 de dezembro de 1989.